DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 5 de junho de 1989

ANO XIII — Nº 104

Exposição leva ao povo Jardim Botânico do DF

Uma exposição intitulada "Conheça o Jardim Botânico", será realizada até o dia 17 próximo, na Praça Central do Parkshopping, como parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente. Essa é a fórmula encontrada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para levar o Jardim Botânico até a comunidade, que por ser distante, é pouco conhecido. Paralelamente, acontecerá também a "Mostra da Flora do Cerrado e das Madeiras Brasileiras", durante todo esse mês de junho, no Centro de Informações do Jardim Botânico de Brasília.

O objetivo de tais eventos é divulgar o Jardim Botânico e suas atividades para a comunidade, incentivar a conservação e proteção das reservas ecológicas e informar a respeito da utilidade das madeiras brasileiras.

A exposição do Parkshopping, que funcionará das 10h às 22h, mostra as plantas ornamentais e medicinais do cerrado brasiliense, procedendo-se à distribuição gratuita de algumas sementes. A Sociedade dos Amigos dos Botânicos montou um **stand** no **shopping** para comercializar estas plantas.

Ainda como parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente, mais uma exposição no Banco Central, até o próximo sábado, mostrará fotografias de diversas espécies do cerrado, tais como pequi, pau santo, orquídeas e pseudobombax, que é uma árvore ornamental.

O horário de funcionamento do Jardim Botânico é das 8h ás 18h, e fica localizado no SNDB, Conjunto 12 - Lago Sul.

Guará já tem comissão de meio ambiente

O administrador Regional do Guará, Alexandre Gonçalves, vai instalar amanhã, às 17h, em seu gabinete, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente da satélite, formada por treze representantes da comunidade, clubes de serviço e Administração Regional. Logo após a solenidade, a Comissão irá até o Parque Vivencial, para ver de perto os trabalhos do mutirão de limpeza, que será realizado no local com a participação de toda a população.

A Comissão tem como objetivo auxiliar a Sematec a planejar, controlar e fiscalizar o uso racional dos recursos ambientais da satélite.

Luiz Lemos



O Governador Roriz fala sobre a importância da Secretaria do Meio Ambiente.

Roriz propõe Secretaria do Meio Ambiente

Nos últimos anos, Brasília vem sofrendo as conseqüências da expansão urbana desordenada,com o surgimento de graves processos erosivos, secagam de mananciais hídricos, poluição do ar, entre outras. Para o governador, grande parte dos problemas ambientais deve-se à desarticulação das ações neste campo, com diversos órgãos agindo por conta própria. Com a criação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, que terá uma estrutura leve e desburocratizada para promover ações rápidas, o GDF buscará soluções para os problemas que afetam a qualidade de vida do DF.

Dentro das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, o governador Joaquim Roriz assinou ontem, em solenidade no Palácio do Buriti, duas mensagens ao Senado Federal propondo a instituição da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dispondo sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.

Para a execução das ações da Secretaria, vai ser criado, também, o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente (IEMA/DF) e o atual ITA-DF será transformado em Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/DF). Além disso, o Batalhão de Polícia Florestal será ampliado, em convênio Sematec/Secretaria de Segurança Pública.

A outra mensagem assinada pelo governador trata da Política Ambiental do Distrito Federal, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para a proteção do meio ambiente.

De acordo com o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Rubem Fonseca, este é o primeiro projeto de legislação ambiental do País, demonstrando a sensibilidade e a preocupação do governo do Distrito Federal com a questão.

Entre os objetivos da Política do Meio Ambiente está o estímulo cultural à adoção de hábitos, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente; preservação e conservação dos recursos naturais renováveis; a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos; e a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades, através da adoção de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos.

Programação da Semana do Meio Ambiente

Uma passeata ecológica no Eixo Rodoviário Norte, com a participação de grupos de animação, abriu ontem pela manhã, a programação do Dia Mundial do Meio Ambiente. Durante o evento que contou com a participação de aproximadamente mil pessoas, foram afixadas nas árvores do percurso, placas de identificação com o nome científico e popular de cada espécie.

Na parte da tarde, foi instalada em Taguatinga a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, enquanto no Setor Comercial Sul, técnicos da SEMATEC faziam a demonstração do aparelho Hivol, destinado a medir a poluição do ar no local.

Hoje, a partir das 8h, será deflagrada a Operação Fumaça, destinada a medição do nível de poluição dos veículos, no estacionamento do DEFER. À noite, será aberta a Mostra de Cinema Ambiental, que prosseguirá até quinta-feira, com a exibição de filmes alemães, canadenses e brasileiros, no Cine Park, a partir das 20h30, com entrada franqueada ao público.

Ainda no Parkshopping, durante toda a semana, estarão montadas exposições ambientais, sob a responsabilidade da Funai, Jardim Botânico de Brasília e Sudeco. Enquanto isso, outras exposições poderão ser apreciadas na Praça das Flores, térreo do Conjunto Nacional, de segunda-feira à sábado próximos.

Sábado será lançado o Mutirão da Limpeza, com a participação de grupos ecológicos, escoteiros e escolares. Eles pretendem recolher o lixo abandonado nas cachoeiras de Mumunhas e do Poço Azul. Como parte da programação de educação ambiental, o lixo será depois exposto em frente ao Setor de Diversões Sul, sob uma faixa com a inscrição: "A Natureza Devolve esse Lixo que Você Deixou". Às 10 horas será apresentada a peça teatral infantil "Gaiola de Avatsiú", encenada pelo Grupo Hombú.

Encerrando a Semana, domingo, às 9 horas, será realizada a Corrida de Orientação, no Parque da Cidade, coordenada pelo professor Leduc Fanth. Naquele mesmo local, na praça das Fontes, estará acontecendo, a partir das 17 horas, um concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional, sob a regência do maestro Silvio Barbato, e um show da cantora Tetê Espíndola.



Ladeado por secretários e pela administradora Selma Guimarães, o Governador Roriz instala o Governo em Planaltina.

Governo Itinerante começa em Planaltina

Os problemas de Planaltina foram amplamente discutidos no último dia 2, em um encontro que reuniu governo e comunidade, marcando o início da administração itinerante do governo Roriz, que pretende deslocar toda a equipe administrativa, durante este mês, um dia para cada cidade-satélite, sendo a próxima a Ceilândia, na sexta-feira. O governador Joaquim Roriz, que esteve acompanhado dos secretários, administradores regionais, diretores de fundações e empresas do GDF, disse que a iniciativa de transferir o GDF um dia para cada satélite visa, "além de conhecer de perto as necessidades de cada localidade, dar oportunidade a todos os segmentos da comunidade para apresentar suas reivindicações, detectando os problemas e propondo soluções".

O governador explicou que Planaltina foi escolhida para inaugurar a nova metodologia de governo por ser a cidade-satélite mais antiga. A programação da administração itinerante, que teve também a participação do senador Meira Filho, foi dividida em três partes. Inicialmente, no auditório da Administrção Regional, representantes eleitos previamente pela comunidade apresentaram as reivindicações. A tarde, Roriz reuniu-se com toda equipe do GDF para análise das reivindicações por todo órgão diretamente envolvido. Na terceira parte do encontro, Joaquim Roriz voltou a encontrar-se com a comunidade, anunciando então as providências e decisões tomadas a partir das reivindicações apresentadas.

Os problemas variaram desde a questão de esgoto e abastecimento de água, até a reforma do cemitério. O primeiro pedido da comunidade foi apresentado pelo diretor do Hospital Regional de Planaltina, Carlos Alberto Campos, que solicitou o empenho máximo da Caesb no sentido de , no menor espaço de tempo possível, dotar a cidade de um sistema de tratamento de esgotos adequado. Segundo ele, em 1970 instalou-se a rede de esgoto de Planaltina, quando foi construída a lagoa de oxidação, destinada ao tratamento dos esgotos, com capacidade para atender até quinze mil pessoas. Essa mesma lagoa, acrescenta o médico, recebe hoje os esgotos dos sessenta mil moradores de Planaltina, oferecendo riscos de doenças além de poluir os rios que passam por várias chácaras.

Outra questão levantada na reunião pelas lideranças comunitárias diz respeito ao abastecimento de água. Todo ano, disse o presidente da mini-prefeitura do Setor Sul, com a proximidade do período de estiagem, surge a ameaça de racionamento de água e "a Caesb ao longo de doze anos, pouco tem investido para aumentar os mananciais de Planaltina". O morador sugeriu o aproveitamento do rio Pipiripau e a preservação da Bacia do Rio Maranhão que pode contribuir no futuro para suprimento da cidade.

Com relação a habitação, os moradores de Planaltina pediram ao governador liberação, inicialmente, de três mil lotes para assentamento. Levantamentos realizados pela associação de moradores demonstram que, nos últimos vinte anos, apenas 1.006 unidades habitacionais foram construídas em Planaltina, sendo que seriam necessárias cerca de dez mil para abrigar os oito mil inquilinos existentes na cidade.

Saúde

Na área de saúde a comunidade pediu o pleno funcionamento do Pronto-socorro do Hospital Regional, que por falta de recursos humanos, opera com a terça parte de sua capacidade total; a inauguração dos postos de saúde do Vale do Amanhecer e PAP, que não estão atendendo também por falta de pessoal; e mais ambulâncias, assim como recuperação das poucas que servem ao hospital. Além disso, foram apresentadas reclamações quanto ao tempo de espera (muitas vezes espera-se até quatro horas nas filas por atendimento médico) e a superlotação do laboratório e da radiologia do HRP, onde só é possível marcar exames para depois de quarenta dias.

Outras necessidades estão relacionadas a construção de creches e albergues, ampliação de escolas, melhoria do sistema de transportes, regularização de lotes, fixação do Bairro Nossa Senhora de Fátima, pavimentação e construção de meios-fios em vários setores.

Os produtores rurais de Planaltina também estiveram representados na reunião.

PAS inicia distribuição

A Proteção e Ação Social (PAS) começa hoje a distribuir os agasalhos arrecadados durante a campanha que vem promovendo, desde o início do mês passado, com o objetivo de beneficiar famílias carentes do Distrito Federal. A entrega será feita em escolas da Fazenda Papuda, Núcleo Bandeirante, Guará II, Estrada-Parque Taguatinga e da Vila Paranoá.

O calendário de distribuição prevê a entrega de agasalhos até a próxima segunda-feira. Amanhã, será a vez de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia. O material arrecadado vai ser distribuído nas cidades-satélites e invasões do Distrito Federal.

Taguatinga fez festa pelos seus 31 anos

O governador Joaquim Roriz, acompanhado do senador Meira Filho, do deputado Francisco Aguiar Carneiro e de secretários de Estado, participou no último domingo, no Estádio Serejão, do 31° aniversário de Taguatinga, cujo programa teve início com o hasteamento das Bandeiras do Brasil e de Brasília, respectivamente, pelo governador e pelo senador. Em seguida, a atleta Zirlene Aguiar acendeu a pira olímpica dos III Jogos de Taguatinga, que ficará acesa até o dia 2 de julho próximo, quando termina o evento.

O desfile de abertura dos jogos contou com a participação do 2° Batalhão da PMDF, da banda do Corpo de Bombeiros, das polícias de choque e a feminina e do Batalhão da Guarda Presidencial. Participarão dos jogos 2.160 atletas, que irão disputar as modalidades de futebol, handebol, tênis de mesa, volei, dama e futebol de salão.

Taguatinga, criada em 5 de junho de 1958, é hoje a maior cidade-satélite do Distrito Federal e está localizada a 25 quilômetros do Plano Piloto. Programada para ter 150 mil habitantes no ano 2.000, atualmente já conta com quinhentos mil.

Quando assumiu o governo, Joaquim Roriz, estabeleceu três prioridades para Taguatinga: educação, saúde e habitação. Para o administrador Regional da satélite, Walter Moura, essas prioridades já estão sendo atingidas com a recuperação de escolas da rede oficial de ensino, inauguração de posto de saúde em Samambaia, reconstrução do hospital psiquiátrico e cadastramento de 24 mil inquilinos de baixa renda para assentamento em lotes semi-urbanizados, até março do próximo ano. Na atual administração já foram assentados quinhentos inquilinos.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

MATÉRIA PAGA

Página inteira	**NCz$ 231,60**
Centímetro de Coluna	**NCz$ 1,93**
Venda avulsa:	NCz$ 0,10
Assinatura Semestral:	NCz$ 12,00

DECRETO Nº 11.611 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 169.371,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.002.765/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz$ 169.371,00 (cento e sessenta e nove mil , trezentos e setenta e um cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:
19002.10070212.850 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização
00- 3212.02 - Outras Despesas Correntes.....169.371,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:
39000.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9000.00 - Reserva de Contingência 169.371,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.612 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 17.674,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000447/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz$ 17.674,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06304282.130 — Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros

00 — 3214.02 — Contribuições a Fundos.....17.674,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Saúde.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.613 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 235.103,00 (duzentos e trintra e cinco mil, cento e três cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005282/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de NCz$ 235.103,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e três cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

11001.03070202.003 — Assessoramento Superior

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos155.000,00

11001.03070202.099 — Assessoramento Militar

00 — 3120.00 — Material de Consumo20.000,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos60.103,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência235.103,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo NCz$ 150.103,00 (cento e cinqüenta mil, cento e três cruzados novos) e NCz$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados novos), relativas ao 2º e 3º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.614 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000944/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU o crédito suplementar no valor de NCz$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

20004.10600212.054 — Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos255.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

20004.10600212.054 — Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

00 — 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores255.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DO TRABALHO

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, Professor, Classe "C", da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 76004-8, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Estudos e Pesquisas, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 02 de junho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Portaria, matrícula nº 26.891-7, lotada na Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Órgãos Vinculados

Departamento de Educação Física Esporte e Recreação — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º Parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARIA BASTOS MARTINS, matrícula nº 00.076-0, Assessora, Código LT-DAS-102.2, para substituir no período de 08. à 27.06.89, o Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS- 101.4, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 01 de junho de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1966,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARILEIDE DE SOUSA E SILVA, telefonista, matrícula nº 124.840-05/FHDF, pelo encargo de Assistente.

Brasília-DF, 01 de junho de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE - CORONEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao Subtenente BM LUIZ GOMES BEZERRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de junho de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento das Gratificações de Representação, concedidas aos 2º Sargentos BM FRANCISCO LEANDRO DE SANTANA e ISAÍAS GRACIANO DE JESUS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º inciso II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício da função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de junho de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor MANUEL MESSIAS DE SOUZA BRANDÃO, Motorista, matrícula nº 24.469-4, pelo encargo de auxiliar.

Brasília-DF, 05 de junho de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 038 DE 05 DE JUNHO DE 1989.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 1º, Ítem IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 0082.003495/89,

R E S O L V E M:

1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de JUNHO de 1989

CELSIUS ANTONIO LODDER — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 — 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -FEDF

E X E R C Í C I O D E 1.989 — Em NCZ$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	165.046.847,80	FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	181.716.575,83
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAI	67.104,28	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	45.412.260,03
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.612,68	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.862.260,03
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	26.426,44		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.677.970,00	2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	44.862.260,03
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	164.677.970,00		
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	164.677.970,00	SUBPROGRAMA 024 - INFORMATICA	550.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.734,40	2.168 - PROCESSAMENTO DE DADOS	550.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	246.035,40	PROGRAMA 010 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.264,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF — EXERCÍCIO DE 1.989 — Em NCZ$ 1,00

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	26.699,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	16.374.984,00		
2400.00.00	TRANSF. DE CAPITAL	16.341.000,00		
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	16.341.000,00		
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	16.341.000,00		
	FUNDEFE	15.611.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.984,00		
2530.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	33.984,00		
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/88	294.744,03		
			SUBPROGRAMA 054 - PESQUISA FUNDAMENTAL	1.264,00
			1.084 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	1.264,00
			PROGRAMA 042 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	97.619.893,00
			SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR	97.619.893,00
			1.074 - CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	19.503.585,00
			2.039 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	78.116.308,00
			PROGRAMA 043 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU	38.207.062,80
			SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR	38.207.062,80
			2.040 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	36.652.422,80
			SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE	1.554.640,00
			1.079 - CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	1.554.640,00
			PROGRAMA 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	31.326,00
			SUBPROGRAMA 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA	31.326,00
			1.028 - COLÔNIA DE FÉRIAS	31.326,00
			PROGRAMA 047 - ASSISTÊNICIA A EDUCADOS	2.658,00
			SUBPROGRAMA 236 - LIVRO DIDÁTICO	2.658,00
			1.081 - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	2.658,00
			PROGRAMA 075 - SAÚDE	442.112,00
			SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO	402.000,00
			1.082 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	402.000,00
			SUBPROGRAMA 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	40.112,00
			1.034 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	40.112,00
TOTAL		181.716.575,83	TOTAL	181.716.575,83

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF — EXERCÍCIO DE 1.989 — Em NCZ$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PROPRIOS FT-020	CONVÊNIOS FT-023	G.D.F. FT-000	FUNDEFE FT-021	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO FT-009	TOTAL
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FEDF	399.766,03	6.910,00	849.481,00	-	176.032,00	43.430.071	44.862.260,03
2039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	76.200,00	24.131,00	-	-	7.029.849,00	70.986.128	78.116.308,00
2040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	27.556,80	8.642,00	-	-	94.272,00	36.521.952	36.652.422,80
2168	PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	500.000,00	50.000,00	-	550.000,00
1028	COLÔNIA DE FÉRIAS	-	-	-	-	31.326,00	-	31.326,00
1034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	26.400,00	-	-	-	13.712,00	-	40.112,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PROPRIOS FT-020	CONVÊNIOS FT-023	G.D.F. FT-000	FUNDEFE FT-021	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO FT-009	T O T A L
1074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOL. DE PRIMEIRO GRAU	107.000,00	21.000,00	2.000.000,00	13.611.000,00	3.764.585,00	-	19.503.585,00
1079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOL. DE SEGUNDO GRAU	-	-	-	1.500.000,00	54.640,00	-	1.554.640,00
1081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	-	-	-	-	2.658,00	-	2.658,00
1082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-	-	250.000,00	-	152.000,00	-	402.000,00
1084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	-	-	-	-	1.264,00	-	1.264,00
	T O T A L	636.922,83	60.683,00	3.099.481,00	15.611.000,00	11.370.338,00	150.938.151	181.716.575,83

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.1.1-01	09	39.569.733,00	
		3.1.1.1-02	09	820.789,00	
		3.1.1.3	09	3.039.449,00	
		3.1.2.0	00	88.000,00	
		3.1.2.0	02	50.248,00	
		3.1.2.0	20	22.224,00	
		3.1.2.0	23	6.910,00	
		3.1.3.1	02	504,00	
		3.1.3.1	20	10.210,00	
		3.1.3.2	00	511.481,00	
		3.1.3.2	02	73.953,00	
		3.1.3.2	20	336.527,03	
		3.1.9.2	20	18.500,00	
		3.1.9.2	02	40,00	
		3.2.5.3	09	100,00	
		3.2.8.0	00	250.000,00	
		3.2.8.0	02	51.287,00	
		4.1.2.0	20	12.272,00	
		4.1.9.2	20	33,00	44.862.260,03
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1-01	09	64.494.281,00	
		3.1.1.1-02	09	220.805,00	
		3.1.1.3	09	6.271.042,00	
		3.1.2.0	02	243.134,00	
		3.1.2.0	03	3.676.976,00	
		3.1.2.0	20	1.910,00	
		3.1.2.0	23	10.807,00	
		3.1.3.1	03	259,00	
		3.1.3.1	23	2.000,00	
		3.1.3.2	20	1.230,00	
		3.1.3.2	03	2.808.450,00	
		3.1.3.2	23	4.000,00	
		3.1.9.2	03	90,00	
		3.2.8.0	02	70.940,00	
		4.1.2.0	03	230.000,00	
		4.1.2.0	20	73.060,00	
		4.1.2.0	23	7.324,00	78.116.308,00
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1-01	09	33.182.494,00	
		3.1.1.1-02	09	707.691,00	
		3.1.1.3	09	2.631.767,00	
		3.1.2.0	02	20.992,00	
		3.1.2.0	20	27.556,80	
		3.1.3.2	23	1.602,00	
		3.1.3.2	02	22.160,00	
		3.1.3.2	23	1.380,00	
		3.2.8.0	02	51.120,00	
		4.1.2.0	23	5.660,00	36.652.422,80

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 04ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.168	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.3.2	02	50.000,00	
		4.1.2.0	21	500.000,00	550.000,00
1.028	COLÔNIA DE FÉRIAS	3.1.3.2	03	31.326,00	31.326,00
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	3.1.2.0	02	12.976,00	
		3.1.2.0	20	26.400,00	
		3.1.3.2	02	736,00	40.112,00
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	03	1.205.050,00	
		3.1.3.2	00	2.000.000,00	
		3.1.3.2	03	2.059.535,00	
		4.1.1.0	03	500.000,00	
		4.1.1.0	20	107.000,00	
		4.1.1.0	21	13.611.000,00	
		4.1.1.0	23	21.000,00	19.503.585,00
1.079	CONNSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	02	16.824,00	
		3.1.3.2	02	37.816,00	
		4.1.1.0	21	1.500.000,00	1.554.640,00
1.081	PROGRAMA INTEG. DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.0	02	608,00	
		3.1.2.0	03	2.050,00	2.658,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	00	250.000,00	
		3.1.2.0	03	100.000,00	
		3.1.3.2	03	52.000,00	402.000,00
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	03	56,00	
		3.1.3.1	03	304,00	
		3.1.3.2	03	904,00	1.264,00

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
150.938.151,00	14.211.075,83	16.567.349,00	181.716.575,83

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM BISPO DE FREITAS, Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 09.674-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Setor Residencial Indústria e Abastecimento — SRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 31 DE MAIO DE 1989

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.141, de 13.02.87, em especial os artigos 1º e 6º,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Defesa do Meio-Ambiente - COMDEMA do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA, do Distrito Federal, que será integrada pelos seguintes membros:

1. O Administrador do SRIA;

2. Nelson Amaral Nunan Eustáquio, representante da Secretaria Extraordinária para Assuntos do Meio-Ambiente;

3. Paulo Cesar Magalhães Fonseca, representante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

4. Antonio Gilberto Porto - Capitão QOBM, represenante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

5. Elza Bites, representante da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante e Guará;

6. Kleber de Moraes Rego Bastos, representante da Associação dos Moradores do Guará;

7. Anísio Magalhães Ferreira, representante do Rotary Club Águas Claras;

8. Ana Maria Moraes de Lemos, representante da Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa;

9. Otávio Gonçalves Freitas, representante da Associação Comercial do Guará;

10. Lusimar Volney Póvoa, representante do Rotary Club do Guará;

11. Vera Santianna, representante da Associação das Donas de Casa de Brasília,;

12. Admir Wirciley Caldas, representante da Associação Comunitária Pró-Moradia;

13. Manoel Messias Gonçalves da Cruz, representante da Associação dos Moradores da QE 38.

II. O mandato dos membros ora indicados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

III. Os encargos da referida Comissão serão desempenhados por seus membros sem qualquer remuneração e serão considerados serviço público relevante.

IV. A Comissão baixará suas normas de funcionamento bem como o seu programa de trabalho.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

VI. Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários no período de 02 a 31 de maio de 1989, observados os limites estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata matenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final do período, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1989

JOSÉ FERREIRA SANTOS, mat. 09.269-X, Art. de Elet. e Com., Código Art-505.C, Referência NM-20, no período de 02 a 31.05.89; FRANCISCO RUMÃO, 10.947-9 Art. de Obras Civis, Código Art-504.A, Referência NM-09, no período de 02 a 31.05.89.

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA, matrícula n° 30.131-0, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.788/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURITA FLORENTINA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n° 04.116-5, no Cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1°, § 1°, alínea "e", e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.734/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, a BRANCA BORGES GOES, matrícula n° 03.790-7, no Cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1°, § 1°, alínea "e", e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.203/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO VILAÇA VARGAS DE MEDEIROS, matrícula n° 08.131-0, no Cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1°, § 1°, alínea "e", e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescido aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.959/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA ALABARCE GONÇALVES, matrícula n° 04.906-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1°, § 1°, alínea "e", e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979 acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

PROCESSO N°: 061.003.009/89
INTERESSADO: Elias Fernando Miziara
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com o disposto no Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, artigo 1°, inciso I, autorizo a dispensa de ponto do servidor ELIAS FERNANDO MIZIARA, para participar do "The 10th International Congresso of Cytology, em Buenos-Aires-Argentina, no período de 13 a 19 de maio de 1989.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do salário e demais vantagens fixas do servidor.

Brasília, 01 de junho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar SÍLVIA MARIA MARQUES, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 21.427-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assessoramento Superior - FAS, do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 5 de maio de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar SÍLVIA MARIA MARQUES, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 21.427-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Liquidação, Código DAS 101.2, do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 5 de maio de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar VALDECI PEREIRA COELHO, Economista, para exercer a função de Assessoramento Superior - FAS, mediante a remuneração mensal no valor de NCz$ 663,73 (seiscentos e sessenta e três cruzados novos e setenta e três centavos).

Brasília, 5 de maio de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

PROCESSO N°: 054.001.022/89
INTERESSADO: PETRÔNIO RODRIGUES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto n° 11.407/88, reconheço a dívida referida no processo no valor de

NCz$ 75,72 (setenta e cinco cruzados novos e setenta e dois centavos) em favor de PETRÔNIO RODRIGUES E OUTROS correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se encaminhe-se àquele órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de maio de 1989

ANTONIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 02.06.89)

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MARLENE DUARTE CARDOSO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 07.613-9, Clas. Esp. Pad. I, da função de Chefe da Seção de Programação Fiscal, Código DAI.111.3-S, da Divisão de Fiscalização/DpR/SEF.

Brasília, 31 de maio de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 1989, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 25.235-2, 3ª Clas. Pad. IV da função de Assistente, Código DAI. 112.3-S da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 31 de maio de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 1989, MARLENE DUARTE CARDOSO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 07.613-9, Clas. Esp. Pad. I, para exercer a função de Assistente, Código DAI.112.3-S, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 1º de junho de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Coordenação do Sistema de Contabilidade

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 1º de junho de 1989 ANTONIO VITOR DE RESENDE FILHO, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 21.361-6, Código TECT 2ª Clas. Pad IV, da função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças.

Brasília, 31 de maio de 1989

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, MAGALY ALBERNAZ DALTRO SANTOS, matrícula nº 18.931-6, Professora requisitada da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS 102.2, do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item 1, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear, MAGALY ALBERNAZ DALTRO SANTOS, matrícula nº 18.931-6, Professora, requisitada da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Assessora, Código DAS 102.3, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item 1, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar HÉLVIO ALBERTO DE AZEVEDO PASSOS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.2, do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 8.757-2, Inspetor de Saúde, Código NS 727.A, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula nº 25.437-1, Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte, Código DAS-101.1, no período de 29.05 a 09.06.89, por motivo de afastamento do titular, para participar do treinamento referente a registro de alimentos a ser ministrado pelo Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo.

Brasília, 29 de maio de 1989

MARIA CÉLIA DELDUQUE NOGUEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

PROCESSO Nº: 040.000.045/89 (O.I. nº 060/89-DLFO/SVO)
ASSUNTO: Requisição de Diárias nº 04/89-SVO
INTERESSADO: Walquiria Santos Palhano

Nos termos da competência delegada pela alínea "e" da Portaria-SVO nº 01, de 06 de janeiro de 1986 e, observando o disposto no artigo 21 , do Decreto nº 11.018 de 26 de fevereiro de 1988, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária a servidora WALQUIRIA SANTOS PALHANO, matrícula nº 06.202-2, no valor de NCz$ 44,94 (quarenta e quatro cruzados novos e noventa e quatro centavos), para atender as despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19.05.89, para tratar com a Arquiteta MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA, de assunto de interesse da SVO, relacionados com a obra do Shopping Center Baracat.

Brasília, 19 de maio de 1989

PAULO JANOT BORGES

Chefe do Gabinete

Departamento de Programação
Controle de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, ROSÁLIA SOARES DA CRUZ, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, matrícula nº 26.868-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas, Código DAI-111.3, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir de 26 de maio de 1989.

Brasília, 29 de maio de 1989

ARTHUR COELHO DE MELLO

Departamento de Estradas de Rodagem – DER

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE;

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979, JOSÉ VICENTE FILHO, Motorista Oficial, matrícula 91.045, Código LT-TP-601, Classe "S", Referência NM-32, TP/DER-DF, para substituir JOSÉ ALPIANO PEREIRA, Chefe da Seção de Conservação do 1º DR, matrícula 90.209, Código LT-DAI-NM 111.3 por motivo de Férias regulamentares do titular, no período de: 25.06 a 04.07.89.

Brasília-DF, 23 de maio de 1989

NEWTON DE CASTRO

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979, HENRIQUE REIS DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 90.718, Código LT-NM-808, Classe "S", Referência NM-32, TP/DER-DF para substituir WILSON ROQUETE CABRAL, Chefe da Seção de Topografia do 1º DR, matrícula 91.642, Código LT-DAI-NM-111.3 por motivo de Férias regulamentares do titular, no período de 25.06 a 04.07.89.

Brasília-DF, 23 de maio de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 030.004.678/89
INTERESSADO: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho.

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão dos empenhos no valor NCz$ 10.518.830,00 (Dez milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta cruzados novos), a favor da "Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB", como participação do Distrito Federal, no aumento de capital da referida empresa, Projeto 1.109 - Subscrição de Capital, Subelemento 4.2.6.0 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Comerciais.

Em, 09.05.89

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 030.004.986/89
INTERESSADO: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense

ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto nº 11.487/88, autorizo a realização da despesa e emissão do Empenho no valor de NCz$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), na Atividade 2.051 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, a favor da empresa VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, objetivando compra de passagens aérea para servidores desta Secretaria, no corrente exercício.

Em, 15.05.1989

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Chefe do Gabinete - Respondendo
Del. Comp. Port. 028/87-SSP

PROCESSO Nº: 030.005.270/89
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU.
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho.

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do Empenho no valor de NCz$ 17.000,00 (Dezessete mil cruzados novos), na Atividade 2.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, a favor da Empresa Brasileira de Tranportes Urbanos - EBTU, objetivando o ressarcimento do pessoal requisitado pelo Governo do Distrito Federal, a disposição desta Secretaria, no corrente exercício.

Em, 17.05.89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Chefe do Gabinete - Respondendo
Del. Comp. Port. 028/87 - SSP

Departamento de Serviços Públicos
CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 201; JAZIGO 294; SETOR ''A''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SHIGERU NISHIKAWA
REQUERENTE: SHIGEMI NISHIKAWA

QUADRA: 606; JAZIGO 090; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ARUAZI BARCELLOS GRECO
REQUERENTE: MARIA SALETTE GRECO CORRÊA

QUADRA: 607; JAZIGO 149; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RAILSON COELHO FURTADO
REQUERENTE: RAIMUNDA COELHO FURTADO

QUADRA: 612; JAZIGO 054; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ALDÁ DE SOUZA TRINDADE
REQUERENTE: JOSÉ VICENTE DE SOUZA TRINDADE

QUADRA: 720; JAZIGO 079; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSÉ JORGE PINTO
REQUERENTE: DÉA MIRIAM DA SILVA

QUADRA: 909; JAZIGO 033; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARCOS VINICIUS DE ANDRADE RABELO
REQUERENTE: MARIA NILZA DE ANDRADE RABELO

QUADRA: "I"; JAZIGO 220; SETOR - CEMITÉRIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
REQUERENTE: DARCI SOARES DA SILVA

QUADRA: 018; JAZIGO 298; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: DEOMIDIO JOAQUIM ALVES
REQUERENTE: ANIZIA MENDES DE SOUZA

Brasília, 19 de maio de 1989

QUADRA 109; JAZIGO 310; SETOR ''A''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA HELENA LABOURDETTE DA COSTA
REQUERENTE: JOÃO SOARES DA COSTA

QUADRA 412; JAZIGO 133; SETOR ''A''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: CARLA MATHEUS DA SILVA
REQUERENTE: ISA TEIXEIRA SILVA

QUADRA 612; JAZIGO 063; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SEBASTIANA DAS GRAÇAS PIMENTA
REQUERENTE: JOÃO FLORÊNCIO PIMENTA

QUADRA 711; JAZIGO 028; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: FRANCISCO SAMPAIO
REQUERENTE: EONE ZEFERINO SAMPAIO

QUADRA 811; JAZIGO 074; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ENÉAS CARDOSO
REQUERENTE: ROSANA MARIA SANT'ANA CARDOSO DA CUNHA

QUADRA 502 JAZIGO 030; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ALBERTO CALDEIRA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

QUADRA 015; JAZIGO 029; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: CLEVERSON LINDOMAR DE OLIVEIRA FONTES
REQUERENTE: GLEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Brasília, 23 de maio 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AMÂNCIO FERREIRA GOMES, Artífice de Obras Civis, matrícula 14.231-X, Código Art-504, Classe "Contra Mestre", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos da Divisão de Serviços Públicos, DSP/SSP-DF, matrícula 16.759-2, Código DAI-111.3, por motivo Férias regulamentares, no período de 01 a 30 de junho de 1989.

Brasília-DF, 30 de maio de 1989

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista das disposições contidas no Decreto nº 11.407 de 30.12.88, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e, ainda o que consta do Processo nº 094.000.388/89,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MAURO MONTEIRO, matrícula nº 11.656-4, Gerente de Transportes e Equipamentos, para atuar como EXECUTOR dos Contratos para Fornecimento de Peças e Acessórios originais (genuínas) para veículos da linha FIAT, CHEVROLET, FORD e VOLKSWAGEN, firmados entre o GDF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, ELDORADO VEÍCULOS LTDA, COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A e JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA, de acordo com o que consta do Processo supracitado.

Brasília, 18 de maio de 1989

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO ALENCAR, Agente Administrativo, matrícula 11.158-9, Código SA.401, Referência NM-32, Classe "S", do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGUSTIN PRIETO LEON, Diretor da Divisão de Administração Geral - DAG/SAP, matrícula 07.956-1, Código DAS-101.3, por motivo de Férias relativas ao exercício de 1989, no período de 01 a 30 de junho de 1989.

Brasília, 31 de maio de 1989

CARLOS ALBERTO BASTOS REIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 661, DE 23 DE MAIO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascenção Funcional dos servidores relacionados em anexo, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo 1º, de outubro de 1981, habilitados em Concurso Público, promovido pelo I.D.R. - DF, conforme item II, do artigo 2º, do Decreto nº 10394 de 13 de maio de 1987, que alterou a lotação da categoria funcional de Agente de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 699 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DO TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CECILIA MARIA COELHO CARDOCH VALDEZ, Agente de Trânsito, matrícula 00.599-1, Código LT-NM 823, Referência NM-32, para exercer a função de Secretária Administrativa de 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, Código LT-DAI.NM.112.3, do Diretor Geral.

Brasília, 01 de junho de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 700 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO, Agente Administrativo, matrícula 00.256-9, Código LT-SA 401, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, Código LT-DAI. NM.112-3, do Diretor Geral.

Brasília, 01 de junho de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 701 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 00.185-6, Código LT-SA 401, Referência NM-32, para exercer a função de Secretária Administrativa da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, Código LT-DAI.NM.112.3, do Diretor Geral.

Brasília, 01 de junho de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 702 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA, Agente Administrativo, matrícula 00.362-X, Código LT-SA 401, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, Código LT-DAI.NM.112.3, do Diretor Geral.

Brasília, 01 de junho de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 703/89 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS, LUCIENE MARIA VIEIRA, GERISVANDER VIEIRA CAMPOS e WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS para comporem a Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no período de 01.07.89 à 31.10.89.

DILSON ALMEIDA DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 704/89 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, NILVANA MARIA MACHADO PEREIRA, ROMERIO FERREIRA, JOAQUIM BATISTA LEMOS,MARLY SIGUEIRA TORRACA, DANILO BRITO H. JUNIOR e ANTONIO MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito de Distrito Federal, no período de 01.06.89 à 30.09.89.

DILSON ALMEIDA DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 705/89 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar PAULO CESAR GAMA FONTANA, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01.06.89 a 31.05.90.

DILSON ALMEIDA DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 50, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1158/89,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a LUZIA PANIAGO DE MIRANDA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Especial, Padrão III, com fundamentos no artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 1820, de 11 de dezembro de 1980; no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.122, de 04 de junho de 1984; no § 2º, do artigo 2º da Lei nº 02-DF, de 30 de novembro de 1988, regulamentado pela Resolução nº 22 , de 15 de dezembro de 1988; no artigo 1º, § 1º, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987; no artigo 10 de Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964; no artigo 2º, da Lei nº 04-DF, de 28 de dezembro de 1988; com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília-DF, em 29 de maio de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Presidente

(Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 30.05.89.)

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE JUNHO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 364/84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 31, inciso II, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 247, de 27 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1989, na parte em que nomeou EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, para exercer o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

Brasília-DF, 02 de junho de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 17/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS OFICIAIS, DUPLICAÇÃO E PROCESSAMENTO, CLASSE 9736.

Data: 20.06.89
Horário: 14:30 horas

EDITAL Nº 18/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS COM IMPRESSÃO EM OFF SET, CLASSE 0801.

Data: 20.06.89
Horário: 16:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta para prestação dos serviços e fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, 7º andar, Sala 713, do Ed. acima citado, no horário de 8h 30min às 11h 30min. e 14h 30min. às 17h 30min.

Brasília, 02 de junho de 1989

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL Nº 22/89-IDR

A SUPERINDENTENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicáveis à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM-806, Classe "A", Referência NM-01, destinado ao provimento de empregos, através de admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO EMPREGO

I - Para inscrição:

a) Ser brasileiro ou português desde que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72 e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da realização da prova;

b) recolher a taxa de inscrição no valor de NCz$ 5,00 (cinco cruzados novos), em qualquer uma das Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, em favor do IDR, conta nº 800.391-6.

A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

c) dirigir-se ao IDR, munido do recibo de pagamento da taxa, autenticado pelo Banco e a Carteira de Identidade para preencher a ficha de inscrição e receber os programas das provas.

II - Para entrar em exercício no emprego:

a) comprovar estar quite com as obrigações militares e eletorais;

b) fornecer outros documentos que fizerem necessários;

c) ser alfabetizado.

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 08.06.89 a 09.06.89
HORÁRIO: 8h30min. às 17h
LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição;

b) apresentar documento oficial de identidade;

c) entregar o comprovante da taxa de inscrição;

d) receber o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, devidamente numerado, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição.

2.2. A apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, juntamente com a Carteira de Identidade será obrigatória para o ingresso do candidato no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer

época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação.
2.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção realizar-se-á em uma única etapa - Prova Objetiva.
3.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, constará de duas partes e abrangerá o conteúdo ao nível das primeiras séries do 1º grau.
Parte I - Português
Parte II - Matemática
3.2.1. A prova será realizada em data, local e horário a serem divulgados, oportunamente, através de Aviso.
3.2.2. Não haverá, segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
3.2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à prova.
3.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Identificação e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.
3.2.5. Durante a realização da prova, o candidato deverá copiar o seu próprio gabarito, para fins de posterior confrontação com o gabarito oficial, a ser divulgado no primeiro dia útil após a aplicação da prova.
3.2.6. Será anulada a resposta do candidato que apresentar omissão, rasura ou duplicidade de resposta.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classiicação final dos candidatos aprovados obdecerá à ordemdecrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.
4.2. Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que sucessivamente:
- obtiver maior nº de pontos em Português
- for mais idoso

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No ato da convocação o candidato deverá apresentar ao IDR os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", do inciso II do item 1, deste Edital.
5.2. A não apresentação dos documentos implicará na insubsistência da inscrição, exclusão do nome do candidato do respectivo resultado final e perda de todos os direitos decorrentes.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Todos os candidatos aprovados no concurso e que venham a ser convocados para assumir o emprego somente serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da Legislação do FGTS.
6.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

7.1. Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução, sob orientação e coordenação, de serviços diversos na área de cozinha, copa, conservação, limpeza e manutenção e conservação de equipamentos públicos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.
8.2. Será excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.
8.3. Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
8.4. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília 02 de junho de 1989
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE PORTARIA

EDITAL Nº 23/89-IDR

A SUPERINDENTENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicáveis à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-01, destinado ao provimento de empregos, através de admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO EMPREGO

I - Para inscrição:
a) Ser brasileiro ou português desde que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72 e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da realização da prova.
b) recolher a taxa de inscrição no valor de NCz$ 5,00 (cinco cruzados novos), em qualquer uma das Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, em favor do IDR, conta nº 800.391-6;
A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
c) dirigir-se ao IDR, munido do recibo de pagamento da taxa, autenticado pelo Banco e a Carteira de Identidade para preencher a ficha de inscrição e receber os programas das provas.

II - Para entrar em exercício no emprego:
a) comprovar estar quite com as obrigações militares e eletorais;
b) fornecer cópia autenticada do comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau;
c) fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 08.06.89 a 09.06.89
HORÁRIO: 8h 30min. às 17h
LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher a ficha de inscrição;
b) apresentar documento oficial de identidade;
c) entregar o comprovante da taxa de inscrição;
d) receber o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, devidamente numerado, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição.
2.2. A apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, juntamente com a Carteira de Identidade será obrigatória para o ingresso do candidato no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.
2.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação.
2.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção realizar-se-á em uma única etapa - Prova Objetiva.
3.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, constará de duas partes e abrangerá o conteúdo ao nível das primeiras séries do 1º grau.
Parte I - Português
Parte II - Matemática
3.2.1. A prova será realizada em data, local e horário a serem divulgados, oportunamente, através de Aviso.
3.2.2. Não haverá, segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
3.2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à prova.
3.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Identificação e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.
3.2.5. Durante a realização da prova, o candidato deverá copiar o seu próprio gabarito, para fins de posterior confrontação com o gabarito oficial, a ser divulgado no primeiro dia útil após a aplicação da prova.
3.2.6. Será anulada a resposta do candidato que apresentar omissão, rasura ou duplicidade de resposta.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classiicação final dos candidatos aprovados obdecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.
4.2. Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que sucessivamente:
- obtiver maior nº de pontos em Português
- for mais idoso

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No ato da convocação o candidato deverá apresentar ao IDR os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do item 1, deste Edital.
5.2. A não apresentação dos documentos implicará na insubsistência da inscrição, exclusão do nome do candidato do respectivo resultado final e perda de todos os direitos decorrentes.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Todos os candidatos aprovados no concurso e que venham a ser convocados para assumir o emprego somente serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

7.1. Agente de Portaria - atividades auxiliares relacionadas com serviços de Portaria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.2. Será excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.3. Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília 02 de junho de 1989
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITO FISCAIS

EDITAL Nº 004/89 - SECREFi/DpR/SEF

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância nos Processos de AUTO de INFRAÇÃO E APREENSÃO, dos contribuintes relacionados em anexo, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e os INTIMA, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/82, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia de publicação deste EDITAL, pagar o valor da condenação apurado nos processos.

O não pagamento do débito implicará na imediata inscrição do valor em Divida Ativa e cobrança executiva, salvo se apresentado RECURSO para a JUNTA DE RECURSO FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

Brasília 31 de maio de 1989
WALTER MARTINS COSTA
Chefe

CONTRIBUINTE NÃO LOCALIZADO

REG. 117/89, PROCESSO: 136.001024/87, AIA: 18556/87, CONTRIBUINTE: Casa Kit Utilidades domésticas LTDA, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 80.061,76 – REG. 126/89, PROCESSO: 132.001462/88, AIA: 17827/88, CONTRIBUINTE: Móveis Residenciais Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 12.686,46 – REG. 127/89, PROCESSO: 132.001464/88, AIA: 17826/88, CONTRIBUINTE: Móveis Residência Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 123.466,53 – REG. 138/89, PROCESSO: 138.000592/88, AIA: 17535/88, CONTRIBUINTE: Distribuidora de Bebidas e Cereais Asa Branca Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 7.883,67 – REG. 209/89, PROCESSO: 138.001110/88, AIA: 17702/88, CONTRIBUINTE: Madeireira Magnus Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 7.353,76 – REG. 246/89, PROCESSO: 138.001967/88, AIA: 17716/88, CONTRIBUINTE: Comercial de Alimentos Colorado Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 1.098.936,56 – REG. 402/89, PROCESSO: 132.000863/88, AIA: 17786/88, CONTRIBUINTE: A Refrigeração Mundial LtdaME, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 1.544,02 – REG. 403/89, PROCESSO: 137.001217/88, AIA: 17365/88, CONTRIBUINTE: Panificadora e Confeitaria Deliciosa LTDA, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 1.826,79.

Brasília, 31 de maio de 1989
WALTER MARTINS COSTA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 005/89- DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191 de 24.12.62, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 16.959 COMANDO ESPORTES LTDA – ME – inscrição nº 07100075-5, Infringiu o disposto no artigo 11, inciso VI, do Estatuto da Microempresa, Decreto nº 10.021 de 26.12.86. A multa acessória a ser recolhida pelo contribuinte está prevista na alínea "b", item 3, inciso I, do artigo 15 que dispõe sobre o Estatuto da Microempresa, sendo a multa no valor de NCz$ 172,55 (cento e setenta e dois cruzados novos, cinqüenta e cinco centavos).

Fica o autuado INTIMADO, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste Edital, a recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 29 de maio de 1989
AXEL VAN DER BROOKE

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 005/89 - SECREFi/DpR/SEF

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância no processo de AUTO DE INFLAÇÃO E APREENSÃO, do contribuinte relacionamento em anexo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O desta decisão e o INTIMA, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/82, para, no prazo de 10 dias, contados do 30º dia da publicação desta EDITAL, pagar o valor da condenação apurado no respectivo processo.

O não pagamento do débito implicará na imediata incrição do valor em Dívida Ativa e cobrança executiva, salvo se apresentado RECURSO à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

REG. 345/89, PROCESSO: 132.001756/87, AIA: 17332/87, CONTRIBUINTE: Centrotintas Comércio Ltda, NAT: ICM, VALOR: NCz$ 5.896,56 –

Brasília 31 de mario de 1989

WALTER MARTINS COSTA
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/89

OBJETO: A Licitação objeto do Edital, visa a aquisição de material de expediente em quantidades e especificações contidas no memorial descritivo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Data: 20.06.89 - 9:30 horas

ENTREGA DO EDITAL: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Auditório Emilio Ribas, Subsolo, Anexo "B" do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Brasília-DF, 02 de junho de 1989

DAVID GUTERMAN
Presidente da CPL/DA/MS
(Dias 5, 6 e 7)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/89

OBJETO: A Licitação objeto do Edital: a contratação de uma firma para realização de serviço de fornecimento de projeto e obra de instalação de rede de energia elétrica estabilizada para computação e rede de comunicação de dados nos edifícios sede e Anexos "A" e "B" do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Data: 26.06.89 Hora: 14:30

ENTREGA DO EDITAL: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Auditório Emilio Ribas, Anexo "B" sub-solo do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 31 de maio de 1989

DAVID GUTERMAN
Presidente da CPL/DA/MS
(Dias 01, 02, e 05)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 003/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para Ascenção Funcional e para Transposição, destinado ao preenchimento de vagas nas seguintes Categorias: NÍVEL SUPERIOR - Administrador e Analista de Sistemas; NÍVEL MÉDIO - Agente Portaria, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Agente de Serviços Complementares (área de nutrição), Ascensorista, Telefonista, Programa-

dor, Operador de Computador e Técnico de Radiologia.

I - DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO

1. Ser Servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da Tabela de Empregos Permanentes (TEP), com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 08 do Conselho de Política de Pessoal do GDF, até a data de encerramento das inscrições, não sendo considerado na contagem dos 18 (dezoito) meses, período relativo a contratos anteriores que porventura tenha tido o servidor.
2. Para as Categorias Funcionais de Nível Superior, os candidatos deverão apresentar cópia do Diploma, Registro no Conselho de Classe, Identidade e Declaração Funcional.
3. Para as Categorias Funcionais de Nível Médio de: Agente de Portaria, Ascensorista e Telefonista, apresentar o Certificado de 1º grau, Identidade e Declaração Funcional.
4. Para Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, 1º grau, Identidade e Declaração Funcional.
5. Para Agente de Telecomunicação e Eletricidade, 2º grau completo e curso de eletrônica, ou experiência mínima de 01 (um) ano, Identidade e Declaração Funcional.
6. Para Agente de Serviços Complementares (área de nutrição), 2º grau completo, Identidade e Certificado de curso feito na área.
7. Para Programador, 2º grau completo, Identidade, Certificado de curso feito na área de programação ou experiência mínima de 01 (um) ano, Identidade e Declaração Funcional.
8. Para Operador de Computador, 2º grau completo, Identidade, Curso na área ou experiência mínima de 01 (um) ano e Declaração Funcional.
9. Para Técnico de Radiologia, 2º grau completo, Identidade, Certificado de curso feito na área e Declaração Funcional.
10. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, vedada a inscrição condicional, devendo o procurador apresentar sua identidade e os documentos do candidato.
11. A inscrição em desacordo com o presente Edital será anulada em qualquer época do concurso e importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado.
12. As inscrições estarão abertas de 05 a 16.06.89, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas nos dias úteis na Divisão de Seleção - Av. W/3 Norte, Quadra 501 - ED. CEDRHUS.
13. É vedada a inscrição simultânea de candidato para mais de uma Categoria Funcional, por estar prevista a aplicação das respectivas provas no mesmo dia e hora.

II - DAS PROVAS

1. O concurso será constituído de uma prova escrita e outra prático-oral, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita será realizada no dia 24 de junho, às 08:00 horas, no Colégio Militar de Brasília - SGA Norte, Quadra 902/904. A prova prático-oral realizar-se-á no período de 03.07.89 a 07.07.89 e os locais e horários serão divulgados a partir do dia 30 de junho, no CEDRHUS.
2. Serão convocados para se submeterem à prova prático-oral, somente os candidatos aprovados na prova escrita.
3. Cada uma das provas eliminatória totalizará 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 50 (cinqüenta) pontos por prova.
4. Todas as provas serão feitas sem consulta a qualquer material. O não comparecimento a qualquer uma delas, implicará na exclusão do processo seletivo.

III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade e o cartão de inscrição.
3. Não haverá segunda chamada para as provas, implicando a ausência ou retardamento da candidato, na sua eliminação do concurso.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS, MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Os pesos das provas serão os seguintes:
 a) Prova Escrita - peso 6
 b) Prova Prático-Oral - peso 4
 c) Prova de Títulos (exclusivamente para desempate)
 - Tempo de exercício na profissão - 02 pontos por ano.
 - Cursos realizados na área - 02 pontos por curso.
2. Para as Categorias Funcionais de Analista de Sistemas, Programador e Operador de Computador, terá peso 6 a prova prático-oral e peso 4 a prova escrita, valendo, como primeiro critério de desempate, quem obtiver a nota maior na prova prático-oral.
3. O resultado final será a média ponderada das notas correspondentes às provas: Escrita e Prático-Oral.
4. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
4.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
4.2. A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada.
5. Somente será habilitado o candidato que, aprovado em todas as provas, obtiver na média final nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
6. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota sucessivamente nas provas: Escrita e Prático-Oral. Persistindo o empate, terá preferência quem obtiver maior número de pontos na prova de títulos e, em última hipótese, o mais idoso.
7. Será excluído do concurso, por ato da Direção da Coordenação de Seleção, o candidato que: A - agir com descortesia para com os examinadores, executores e seus auxiliares, autoridades presentes, ou retirar-se do local da realização da prova sem prévia autorização; B - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos e calculadora.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A habilitação e classificação no concurso, ainda que no limite das vagas, assegurará ao concorrente, apenas expectativa de direito à posse no novo cargo, ficando a concretização desse ato condicionada à conveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com as suas necessidades.
3. Não será permitida a realização de prova escrita em hospitais, residências ou em quaqluer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos e no presente Edital.
4. A convocação do candidato habilitado para a posse no novo cargo, será feita mediante comunicação direta, telegrama ou por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), bom base nos dados apresentados no ato da inscrição, modificáveis, através de requerimento, pessoal, dirigido à Divisão de Seleção.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no presente concurso, valendo para tal finalidade a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
6. O candidato que convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, não comparecer no dia e hora determinados, perderá o direito à escolha de lotação dentre as vagas oferecidas independentemente da sua classificação.
7. O candidato que, convocado pela Divisão de Seleção, recusar-se a assumir o novo cargo, por qualquer razão, não terá assegurado o direito à nova chamada, o que somente ocorrerá a critério e no interesse da Administração da Fundação Hospitalar. Havendo uma segunda chamada e o candidato não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procendendo-se automaticamente a sua exclusão do concurso.
8. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, cujos resultados terão caráter irrecorrível.
9. Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, o candidato poderá recorrer junto a Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.
10. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual tempo, no interesse da Administração.
12. O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
13. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRONOGRAMA:

1 - Inscrição: de 05 a 16.06.89
2 - Prova Escrita: dia 24.06.89
3 - Resultado da Prova Escrita: dia 30.06.89
4 - Prova Prático-Oral: de 03 a 07.07.89
5 - Resultado Final: dia 17.07.89

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA CUNHA NETO

Presidente/FHDF

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO**

EDITAL Nº 004/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno, destinado ao preenchimento de vagas nas seguintes Categorias Funcionais: Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Enfermagem.

I - DO CARGO E REMUNERAÇÃO

1. A remuneração inicial de Enfermeiro e Fonoaudiólogo será de NCz$

793,68 (setecentos noventa e três cruzados novos e sessenta e oito centavos) e a do Auxiliar de Enfermagem de NCz$ 409,53 (quatrocentos e nove cruzados novos e cinqüenta e três centavos).
2. As atividades do Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Enfermagem, poderão ser exercidas em qualquer Coordenação Regional de Saúde, onde exista o serviço.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

1. Ser Brasileiro, comprovar a quitação com o serviço militar, para o sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos.
2. Apresentar no ato da inscrição, documento de identidade, original ou cópia autenticada, registro no Conselho de Classe e o comprovante da taxa de inscrição, somente para o pessoal do concurso público, no valor de NCz$ 20,00 (vinte cruzados novos) para Enfermeiro e Fonoaudiólogo e de NCz$ 15,00 (quinze cruzados novos) para Auxiliar de Enfermagem, paga em qualquer agência do Banco de Brasília (BRB), na conta nº 800.632-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, agência 208 do Setor Comercial Sul. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA EM HIPÓTESE ALGUMA.
3. Estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com gozo dos direitos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18.04.72, para os de nacionalidade portuguesa.
4. Possuir até o último dia de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinqüenta) anos, excluíndo do limite maximo aquele que comprovar, através de declaração do órgão a que pertence, de que é ocupante de cargo ou emprego público.
5. Possuir curso superior de Enfermagem e de Fonoaudiologia, com os respectivos registros no Conselho de Classe de Enfermeiro e de Fonoaudiólogo.
5.1. Para os Auxiliares de Enfermagem, 2º grau completo, Certificado ou Diploma de Curso Regular, e o registro no COREN.
6. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, vedada a inscrição condicional, devendo o procurador apresentar sua identidade e os documentos do candidato.
7. Para os candidatos ao Concurso Interno, os mesmos deverão apresentar além da documentação pessoal, Declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal da Regional em que está lotado, de que é funcionário da Tabela de Empregos Permanentes (TEP), com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 08 do Conselho de Política de Pessoal do GDF, até a data de encerramento das inscrições, não sendo considerado na contagem dos 18 (dezoito) meses, período relativo a contratos anteriores que porventura tenha tido o servidor.
8. As inscrições estarão abertas de 05 a 30.06.89, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas nos dias úteis na Divisão de Seleção - Av. W/3 Norte, Quadra 501 - ED. CEDRHUS, fone (061) 223-2851 e 226-4414 (ramal 157/158).

III - DAS PROVAS

1. O concurso será constituído de uma prova escrita e outra prático-oral, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita será realizada no dia 08.07.89 às 08:00 horas no Colégio Militar de Brasília - SAG Norte, Quadra 902/904. A prova prático-oral realizar-se-á no período de 17 a 21.07.89 e os locais e horários serão divulgados a partir do dia 14 de julho, no CEDRHUS.
2. Cada uma das provas, eliminatória, totalizará 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 50 (cinqüenta) pontos por prova.
3. Todas as provas serão feitas sem consulta a qualquer material. O não comparecimento a qualquer uma delas implicará na exclusão do processo seletivo.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade e o cartão de inscrição.
3. Não haverá segunda chamada para as provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do concurso.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os pesos das provas serão os seguintes:
 a) Prova Escrita - peso6
 b) Prova Prático-Oral - peso 4
 c) Provas de Títulos (exclusivamente para desempate)
 - Curso de especialização - 20 pontos por curso.
 - Tempo de serviço na área - 02 pontos por ano.

VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
1.1. A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada e o resultado final será a média podenrada das notas correspondentes às provas: Escrita e Prático-Oral.
2. Somente será habilitado o candidato que aprovado em todas as provas, obtiver na média final notal igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
3. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota sucessivamente nas provas: a - escrita e b - prático-oral.
3.1. Persistindo o empate, terá preferência quem obtiver maior número de pontos na prova de títulos; quem já for servidor da Fundação Hospitalar e em última hipótese o mais idoso.
4. Serão publicados apenas os resultados referentes aos aprovados.
5. Será excluído do concurso, por ato da Direção da Coordenação de Seleção, o candidato que: A - agir com descortesia para com examinadores, executores, seus auxiliares, autoridades presentes, ou retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização; B - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas impressas e calculadoras.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A habilitação e classificação no concurso, ainda que no limite das vagas, assegurará ao concorrente, apenas expectativa de direito à posse ficando a concretização desse ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico da Fundação Hospitalar, e ao atendimento às disposições constitucionais legais.
3. É vedada a inscrição simultânea de candidato para mais de uma Categoria Funcional, por estar prevista a aplicação das respectivas provas no mesmo dia e hora.
4. Não será permitida a realização da prova escrita em hospitais, residências ou outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos e no presente Edital.
5. A convocação do candidato habilitado para a posse, será feita mediante comunicação direta, telegrama ou por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), com base nos dados apresentados no ato da inscrição, modificáveis, através de requerimento, pessoal, dirigido à Divisão de Seleção.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no presente concurso, valendo para tal finalidade a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
7. A lotação dos candidatos aprovados será efetuada pela ordem de classificação de acordo com as vagas oferecidas pela Administração, ressalvado o disposto no item 9 da Instrução nº 12/89-FHDF.
8. O candidato que convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, não comparecer no dia e hora determinado, perderá o direito à escolha de lotação dentre as vagas oferecidas, independente da sua classificação.
9. O candidato que convocado para admissão, recusar-se a assumir, por qualquer razão, não terá assegurado o direito a nova chamada, o que somente ocorrerá a critério e no interesse da Administração da Fundação Hospitalar. Havendo uma segunda chamada e o candidato não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procedendo automaticamente a sua exclusão do concurso.
10. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, cujos resultados terão caráter irrecorrível.
11. Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, o candidato poderá recorrer junto ao Diretor da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.
12. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual tempo no interesse da Administração.
13. O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
14. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRONOGRAMA:

1 - Inscrição: de 05 a 30.06.89
2 - Prova Escrita: dia 08.07.89
3 - Resultado da Prova Escrita: dia 14.07.89
4 - Prova Prático-Oral: de 17 a 21.07.89
5 - Resultado Final: dia 28.07.89

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO
Presidente/FHDF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 005/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições re-

gimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para Ascenção Funcional e Público, para Auxiliar de Enfermagem.

I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

1. Ser Brasileiro, comprovar a quitação com o serviço militar, para o sexo masculino e com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos.
2. Apresentar no ato da inscrição, documento de identidade, original ou cópia autenticada, registro no Conselho de Classe (COREN) e o comprovante da taxa de inscrição, para o pessoal do Concurso Público, no valor de NCz$ 15,00 (quinze cruzados novos), paga em qualquer agência do Banco de Brasília (BRB), na conta nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, agência 208 do Setor Comercial Sul. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA EM HIPÓTESE ALGUMA.
3. Estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com gozo dos direitos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18.04.72, para os de nacionalidade portuguesa.
4. Possuir, até o último dia de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinqüenta) anos, excluíndo do limite máximo aquele que comprovar, através de declaração do órgão a que pertence, de que é ocupante de cargo ou emprego público.
5. Possuir o 2º grau completo e o Curso de Auxiliar de Enfermagem comprovado através de Certificado ou Diploma.
6. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, vedada a inscrição condicional, devendo o procurador apresentar sua identidade e os documentos do candidato.
7. Para os candidatos ao Concurso Interno, os mesmos deverão apresentar além da documentação pessoal, Declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal da Regional a que pertencem, de que são funcionários da Tabela de Empregos Permanentes (TEP), com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 08 do Conselho de Política de Pessoal do GDF, até a data de encerramento das inscrições.
8. As inscrições estarão abertas do dia 05 a 30.06.89, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, nos dias úteis na Divisão de Seleção - Av. W/3 Norte, Quadra 501, ED. CEDHRUS, fone (061) 223-2851 e 226-4414 (ramal 157/158).

II - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Concurso será constituído de duas Fases. Na primeira fase, o candidato será avaliado em duas provas, sendo uma escrita e outra prático-oral, ambas de caráter eliminatório. A prova Escrita será realizada no dia 08.07.89 às 08:00 horas no Colégio Militar de Brasília - SAG Norte, Quadra 902/904. A prova Prático-Oral realizar-se-á no período de 17 a 21 de julho e os locais e horários serão divulgados no dia 14.07.89, no CEDHRUS.
2. Cada uma das provas, da Fase I, eliminatória, totalizará 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 50 (cinqüenta) pontos por prova.
3. A aprovação na Fase I habilitará o candidato a matricular-se na Fase II, no Curso de Capacitação Profissional Complementar, a ser ministrado pelo CEDHRUS, com carga horária de 320 horas. Esta Fase II, também eliminatória, terá como nota mínima para aprovação 50 (cinqüenta) pontos. A contratação e alteração de contrato dos candidatos, se dará de acordo com a classificação final do Curso de Capacitação Profissional. O não comparecimento a qualquer uma das provas, implicará na exclusão do processo seletivo.

III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade e o cartão de inscrição.
3. Não haverá segunda chamada para as provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato na sua eliminação do concurso.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os pesos das provas serão os seguintes:
 a) Prova Escrita - peso 6
 b) Prova Prático-Oral - peso 4

V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
1.1. A classificação dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada e o resultado final será a média ponderada das notas correspondente às provas: escrita e prático-oral, que os habilitarão a Fase II.
2. Somente poderá matricular-se no Curso de Capacitação Profissional Complementar, Etapa II, o candidato que aprovado em todas as provas obtiver na média final nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota sucessivamente nas provas: a - escrita e b - prático-oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. Esta classificação é referente a Fase I.
4. Serão publicados apenas os resultados referentes aos aprovados.
5. Será excluído do concurso, por ato da Direção da Coordenação de Seleção, o candidato que: A - agir com descortesia com examinadores, seus executores, autoridades presentes, ou retirar-se do local da realização da prova sem prévia autorização; B - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos e calculadora.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A habilitação e classificação no concurso, ainda que no limite das vagas, assegurará apenas expectativa de direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico da Fundação Hospitalar, e ao atendimento às disposições constitucionais legais.
3. A convocação do candidato habilitado para a posse será feita mediante comunicação direta, telegrama ou por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), com base nos dados apresentados no ato da inscrição, modificáveis, através de requerimento, pessoal, dirigido à Divisão de Seleção.
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no presente concurso, valendo para tal finalidade a publicação no Diário Oficial do DF.
5. Não será permitido a realização da prova escrita em hospitais, residências ou outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos e no presente Edital.
6. A lotação dos candidatos aprovados será efetuada pela Ordem de Classificação.
7. O candidato que convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, não comparecer no dia e hora determinados, perderá o direito à escolha de lotação dentre as vagas oferecidas, independente da sua classificação.
8. O candidato que convocado para admissão, recursar-se a assumir, por qualquer razão, não terá assegurado o direito a nova chamada, o que somente ocorrerá a critério e no interesse da Administração da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Havendo uma segunda chamada, e o candidato não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procedendo-se automaticamente, a sua exclusão do concurso.
9. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, cujos resultados terão caráter irrecorrível.
10. Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, o candidato poderá recorrer junto ao Diretor de Seleção, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.
11. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual tempo no interesse da Administração.
12. O resultado Final será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
13. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitlar do Distrito Federal.

CRONOGRAMA:

1 - Inscrição: de 05 a 30.06.89
2 - Prova Escrita: dia 08.07.89
3 - Resultado da Prova Escrita: dia 17.07.89
4 - Prova Prático-Oral: de 17 a 21.07.89
5 - Resultado Final da Fase I: dia 28.07.89

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

Presidente/FHDF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 006/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Interno de Remoção para os seguintes Hospitais: HBDF (Odontólogo, Enfermeiro e Farmacêutico Bioquímico nas áreas de Farmácia e Laboratório, esta última nas sub-áreas de Bacteriologia, Imunologia, Parasitologia, Urinálise e Toxicologia) e HRAS (Ginecologia e Obstetrícia, nas áreas de Reprodução Humana e Alto Risco) de acordo com o estabelecido na Instrução nº 12/89-FHDF, item 9, destinado ao preenchimento de vagas no quadro da Tabela de Empregos Permanentes.

I - DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO

1. Ser Servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da Tabela de Empregos Permanentes (TEP).
2. Apresentar no ato da inscrição, documento de identidade, original ou cópia autenticada, registro no Conselho de Classe e Declaração Funcional.
3. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, vedada a inscrição condicional, devendo o procurador apresentar sua identidade e os documentos do candidato.
4. A inscrição em desacordo com o presente Edital será anulada em qualquer época do concurso e importará naEliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado.
5. As inscrições estarão abertas de 05 a 16.06.89, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas nos dias úteis na Divisão de Seleção - Av. W3/ Norte, Quadra 501 - ED. CEDRHUS.
6. É vedada a inscrição simultânea de candidato, para mais de uma Categoria Funcional, por estar prevista a aplicação das respectivas provas no mesmo dia e hora.

II - DAS PROVAS

1. O concurso será constituído de uma prova escrita e outra prático-oral, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita será realizada no dia 24.06.89, às 08:00 horas, no Colégio Militar de Brasília, SAG Norte, Quadra 902/904. A prova prático-oral realizar-se-á no período de 03 a 07.07.89 e os locais e horários serão divulgados a partir do dia 30.06.89, no CEDRHUS.
2. Cada uma das provas eliminatória, totalizará 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 50 (cinqüenta) pontos por prova.
3. Todas as provas serão Feitas sem consulta a qualquer material. O não comparecimento a qualquer uma delas implicará na exclusão do processo seletivo.

III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade e o cartão de inscrição.
3. Não haverá segunda chamada para as provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do concurso.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS, MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Os pesos das provas serão os seguintes:
 a) Prova Escrita - peso 4
 b) Prova Prático-Oral - peso 6
 c) Prova de Títulos (exclusivamente para desempate)
 - Tempo de exercício na profissão - 02 pontos por ano.
 - Cursos feitos na área - 02 pontos por curso.
2. O resultado final será a média ponderada das notas correspondentes às provas: Escritas e Prático-Oral.
3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nova final.
3.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
3.2. A classificação final dos habilitados, far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada.
4. Somente será habilitado o candidato que aprovado em todas as provas, obtiver na média final nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
5. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota sucessivamente nas provas: Prático-Oral e Escrita. Persistindo o empate, terá preferência que obtiver maior número de pontos na prova de títulos, e em última hipótese o mais idoso.
6. Será excluído do concurso, por ato da Direção da Coordenação de Seleção o candidato que: A - agir com descortesia para com os examinadores, executores e seus auxiliares, autoridades presentes, ou retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização; B - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos e calculadoras.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A habilitação e classificação no concurso, ainda que no limite das vagas, assegurará ao concorrente, apenas expectativa de direito à posse no novo cargo, ficando a concretização desse ato condicionada à conveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com as suas necessidades.
3. Não será permitida a realização da prova escrita em hospitais, residências ou em outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos e no presente Edital.
4. A convocação do candidato habilitado para a posse no novo cargo, será feita mediante comunicação direta, telegrama ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com base nos dados apresentados no ato da inscrição, modificáveis, através de requerimento, dirigido à Divisão de Seleção.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no presente concurso, valendo para tal finalidade a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
6. O candidato que convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, não comparecer no dia e hora determinados, perderá o direito à escolha dentre as vagas oferecidas, independente da sua classificação.
7. O candidato que convocado pela Divisão de Seleção, recusar-se a assumir o novo cargo, por qualquer razão, não terá assegurado o direito a nova chamada, o que somente ocorrerá a critério e no interesse da Administração da Fundação Hospitalar. Havendo uma segunda chamada e o candidato não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procedendo-se automaticamente a sua exclusão do concurso.
8. Em hipotése alguma haverá vista ou revisão de provas, cujos resultados terão caráter irrecorrível.
9. Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do concurso, o candidato poderá recorrer junto a Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à nota final e classificação.
10. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual tempo, no interesse da Administração.
11. É vedada a inscrição simultânea de candidato para mais de uma Categoria Funcional, por estar prevista a aplicação das respectivas provas no mesmo dia e hora.
12. O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
13. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRONOGRAMA:

1 - Inscrição: de 05 a 16.06.89
2 - Prova Escrita: dia 24.06.89
3 - Resultado da Prova Escrita: dia 30.06.89
4 - Prova Prático-Oral: de 03 a 07.07.89
5 - Resultado Final: dia 17.07.89.

Brasília, 02 de junho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

Presidente/FHDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS, NAS VIAS INTERNAS DA QNN-06, PARTE DA QNN-08 E ESTACIONAMENTO DA EQNN-6/8, EM CEILÂNDIA -DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 34/88 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ÁREA DO PROJETO PRODURB/CURA-II.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 03 de julho de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz$ 272,88 (duzentos e setenta e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações, necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 29 de junho de 1989.

Brasília, 2 de junho de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias 5, 6 e 7)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO DE APOIO SOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM A S.V.O/DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 03 de julho de 1989, na sala de Licita-

ções, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Àreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete cruzados novos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 29 de junho de 1989.

Brasília, 1 de junho de 1989

MARCIO ANTONIO
PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias 5, 6 e 7)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/89-CPL PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DIESEL E BOMBA DE 120m3/HORA E 10 METROS DE ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL, EQUIPADO COM MANGOTE DE 4" E 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA RECALQUE E MANGOTE DE SUCÇÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, de 6" COM VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA CARGA, DESTINADO A SERRIG/ DICAVE / DPJ / DU/ NOVACAP.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 19 de junho de 1989, na sala de licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 02 de junho de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, PASSEIOS E FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS NO SHIS-SUL - QI 17 VIA DE DISTRIBUIÇÃO - EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 03 - Subgrupo 3.1 - TERRAPLENAGEM - Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 19 de junho de 1989, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O custo do Edital e de NCz$ 45,48 (quarenta e cinco cruzados novos e quarenta e oito centavos) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 15 de junho de 1989.

Brasília, 01 de junho de 1989

MARCIO ANTONIO
PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 020, 021, 022 e 023/89 - CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as Classes de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/89
OBJETO: Alimentos e Bebidas
CLASSES: 0101 - 0107 - 0109 - 0111 e 0115
DIAS/HORÁRIOS: 19.06.89 - 09:00 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/89
OBJETO: Alimentos (Carnes)
CLASSES: 0106 - 0108 - 0110
DIAS/HORÁRIOS: 19.06.89 - 14:00 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/89
OBJETO: Alimentos (peixes)
CLASSES: 0112
DIAS/HORÁRIOS: 20.06.89 - 14:00 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/89
OBJETO: Hortifrutigranjeiros
CLASSES: 0113
DIAS/HORÁRIOS: 20.06.89 - 16:00 horas

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico - QCG/CBMDF - SAIN Bloco "D" Lote "E" - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

DIAS E HORÁRIOS: Segundas e sextas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas das 13:30 às 17:00 horas e nas quartas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

Obs: Somente poderão participar destas Tomadas de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para a Classe de que trata esta Licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos Documentos e Propostas, não estejam em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do DF. Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori", tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de aquisição do Edital será de NCz$ 4,00 (quatro cruzados novos).

Brasília-DF, 01 de junho de 1989

HENRIQUE SILVA BARBOSA
Coronel QOBM

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA HABITAÇÃO
SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
ETP Nº 003/89**

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, faz público para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de junho de 1989 às 9:00 horas no Auditório da SHIS, no 6º andar do Edifício sede, situado no Setor Comercial Sul - SCS - à Quadra 06, Bloco "A", estará recebendo documentação para habilitação e propostas para contratação e obra a ser executada no Térreo do Edifício supra referido, compreendendo sistema de Ar Condicionado, Instalação Elétrica e de Segurança, com vista a implantação de centro de Processamento de Dados.

Informamos que o Edital poderá ser adquirido na Tesouraria da SHIS, a partir do dia 05 de junho de 1989 no horário de 08:30 às 16:30 horas.

Brasília-DF, 02 de junho de 1989

FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE
Comissão de Licitação
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 001/89**

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E ACOSTAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RODOVIA DF-009, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 10 KM, EM PISTA DUPLA, SOB O REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 06 (seis) de julho de 1.989 às 15:00 horas.

RECURSOS: Convênio nº 063/88 - SVO/TERRACAP/DER-DF - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz$ 200,00 no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 02 de junho de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
- Presidente -

(Dias 5, 6 e 7)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 036/89
OBJETO: Aquisição de Formulários Contínuos, Jato e Jatalão para o Sistema Multas de Trânsito Arrecadação
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 13.06.89 às 18.00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 20.06.89 às 10.00 horas
LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º Andar - Sala 944 Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG Brasília - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 05 de junho de 1989

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE A. SILVA
Coordenador COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 038/89
OBJETO: Aquisição de Ficha Cadastral/SPU-MF - Formulário Contínuo
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 14.06.89 às 18.00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA: 21.06.89 às 10.00 horas
LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - Sala 944, Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG Brasília - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 05 de junho de 1989

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE A. SILVA
Coordenador - COMAT/DELOG

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/89

1. OBJETO

Pavimentação do Pátio de Conteineres em placas de concreto armado no Porto de São Francisco do Sul, Santa Catarina.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz$ 300,00 (trezentos cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício Sede desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília - DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 06.06. a 07/07/89.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 18 de julho de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília - D.F.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Serão admitidas a participar desta Concorrência, somente firmas nacionais individualmente.

— Capital Social mínimo de NCz$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.

Brasília, 02 de junho de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
- DEPAGE -

(Dias 5, 6 e 7).

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

Extrato dos Estatutos do Colégio de Grão Mestres da Maçonaria Brasileira (reforma)- O Colégio de Grão Mestres da Maçonaria Brasileira, fundado em 04 de agosto de 1973, é uma sociedade civil, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, independente e autônomo, de carater filosófico, filantrópico e cultural, não estando subordinado e não prestando obediência a outra qualquer organização, mesmo congênere, com atuação em todo território nacional brasileiro; no que se refere ao âmbito administrativo não poderá interferir na economia doméstica de seus filiados, por serem soberanos. Art. 2º- O Colégio é constituido por todos os Grão Mestres, Grão Mestres Adjuntos, Ex-Grão Mestres e Ex-Grão Mestres Adjuntos a ele filiados. Art. 3º- Os objetivos basilares do Colégio são: I- Congregar os filiados, propugnando pela unidade da Maçonaria Brasileira, ativando e estreitando as relações entre si e com as demais potências maçônicas. II- Auxiliar os filiados no estudo da filosofia, história e simbologia da Maçonaria, bem como no incentivo da fraternidade, da filantropia, do civismo, do desenvolvimento científico, cultural e artístico. III- Estudar e coordenar medidas que propiciem a defesa e o progresso da Ordem Maçônica Nacional. IV- Colaborar com as autoridades legitimamente constituidas no sentido da ordem, do progresso e do bem estar da população brasileira. Art. 4º- O Colégio será administrado pelos seguintes orgãos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 7º- O Colégio não distribui qualquer tipo de rendimentos a nenhum dos seus membros, aplicando todas as suas rendas no território nacional. Art. 8º- O Estatuto somente poderá ser reformado pelo voto de dois terços dos seus membros presentes à Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com trinta dias de antecedência, por carta postal registrada com AR ou outra forma semelhante. Art. 9º- O Colégio não poderá dissolver-se, enquanto a ele estiverem filiados Três Grão Mestres em exercício. Parágrafo ùnico- Em caso de dissolução e consequente extinção, apurados o ativo e o passivo e atendido este, o patrimônio líquido será doado a entidades filantrópicas juridicamente estatuidas, por deliberação dos filiados remanescentes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/88

DISTRITO FEDERAL

01 CONTRATO Nº 004/89 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTES
02 1º DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FINANÇAS.
SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cr$
30.002814/89	01.06.89	ATÉ 30/12/1989.	NCz$ 308.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Pelo presente instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através das Secretarias de Serviços Públicos e Finanças, sob o regime de empreitada por preço global, as obras de confecção e implantação de 700 (setecentas) placas indicativas de endereço nas vias urbanas do Plano Piloto, nos locais indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, constando as placas dos Seguintes tipos e quantidades: L3 - 40; L4 - 50; L5 - 50; L4FV - 300; L5FV - 60; S1 - 50; S2 - 50; S3 - 50 e S4 - 50.

II - As obras serão executadas dentro dos seguintes prazos:

a) - 50% (cincoenta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço e;

b) - 50% (cincoenta por cento) a partir da conclusão da etapa anterior até 30/12/89, conforme Ordens de Serviço a serem emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

III - O valor do presente Contrato será irreajustável durante o período de congelamento de que trata o artigo 8º da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, findo o qual, será o mesmo reajustado, adotando-se como índice o IPC, conforme previsto nos itens 3.1.2 e 3.1.3 do Edital 001/89-CEL/SSP e legislação vigente.

IV - Fica designada a Divisão de Serviços Públicos, do Departamento de Serviços Públicos-DSP/SSP, como EXECUTORA do presente ajuste.

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 VALOR POR EXTENSO
NCZ$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzados novos).

09 Divisão de Assuntos Administrativos 1º SPR-PF
VISTO PARA PUBLICAÇÃO
Maria [illegible] Moreira Paldas
Diretora

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.063 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO/FUNDEFE
12 ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3 - 01
13 FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIOS.

NOTA DE EMPENHO

14 NUMERO	15 VALOR Cr$
219/89-SEF	NCZ$ 308.000,00

16 [illegible] 17 [illegible]

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89-CEL/SSP.

19 CAUÇÃO INICIAL	20 REFORÇO DE CAUÇÃO
NCZ$ 6.176,00	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL
HADJO DA COSTA GOMIDE
Secretário de Serviços Públicos
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças
Delegação de competência contida no artigo 15 do Decreto nº 11.407, de 30/12/1988.

22 CONTRATADA
JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

23 ANA MARIA CAVALCANTE MOTA
JOSÉ OSEAS DOS SANTOS